



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0014004/2026-92

Requerente: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais-EPAMIG

CPF/CNPJ: 17.138.140/0001-23

Imóvel da intervenção: Av. José Candido da Silveira, nº 1647, bairro União

Município: Belo Horizonte - MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, conforme Despacho nº 218 (147129285), tendo em vista o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Publique-se, officie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 20/08/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147132316** e o código CRC **20695D93**.